

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Compras nº 606/2026.

1. OBJETO

Aquisição de materiais para utilização pela Brigada de Combate a Incêndio, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

- Mangueira hidráulica ar/água 300 PSI, preta, em borracha, com diâmetro interno de 1 polegada;
- Abraçadeira metálica reforçada para mangueira de 1 polegada;
- Esguicho de jato regulável, corpo e bocal em latão, para uso em combate a incêndio.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de operação e segurança à Brigada de Combate a Incêndio, assegurando resposta rápida e eficiente em situações emergenciais.

A aquisição atende ao interesse público, considerando:

- A necessidade de substituição/reposição de materiais desgastados;
- A garantia de segurança dos brigadistas e das instalações;
- O cumprimento das normas de segurança contra incêndio vigentes.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

3.1 Mangueira hidráulica ar/água

- Aplicação: condução de ar e água;
- Pressão de trabalho mínima: 300 PSI;
- Material: borracha resistente;
- Cor: preta;
- Diâmetro interno: 1 (uma) polegada;
- Resistência compatível com uso em sistemas de combate a incêndio;
- Produto novo, sem emendas ou deformações;
- Deve suportar intempéries e variações climáticas.

3.2 Abraçadeira metálica reforçada

- Material: aço carbono galvanizado ou aço inoxidável;
- Tipo: reforçada;
- Compatível com mangueira de 1 (uma) polegada;
- Sistema de aperto por parafuso sem-fim ou similar;
- Resistência à corrosão.

3.3 Esguicho de jato regulável

- Aplicação: combate a incêndio;
- Tipo: jato regulável (jato sólido e neblina);
- Corpo e bocal em latão;
- Resistência a impacto e altas pressões;
- Conexão compatível com mangueira de 1 (uma) polegada;
- Produto adequado para uso por Brigada de Incêndio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso;
- Não será admitido material recondicionado;
- Devem atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT e/ou normas do Corpo de Bombeiros, quando cabível);
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades serão definidas conforme levantamento de necessidade do setor responsável, considerando estoque mínimo e demanda operacional da Brigada.

(Inserir tabela com quantitativos e valores estimados, conforme pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se:

- Painel de Preços;
- Contratações similares de outros entes públicos;
- Pesquisa direta com fornecedores;
- Banco de preços público ou privado.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item** (ou por lote, se assim definido), observadas as especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

- Prazo máximo de entrega: até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
- Local de entrega: Rua Silvério Finamore numero 1561 bairro do Leitão Louveira-SP Cep: 13293-262
- O recebimento será provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

O recebimento dos materiais ocorrerá:

- Provisoriamente, para verificação de conformidade com as especificações;
- Definitivamente, após conferência técnica e constatação de que os itens atendem às exigências estabelecidas.

Materiais em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos sem ônus adicional para a Administração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações técnicas;
- Substituir produtos defeituosos no prazo máximo de XX dias;
- Arcar com custos de transporte, carga e descarga;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução contratual.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Cristiano Aparecido de Lima responsável pela almoxarifado desta Secretaria de Serviços Públicos nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente.

Louveira, 10 de fevereiro de 2026.

Cristiano Aparecido de Lima
Fiscal de Contrato

José Roberto Mazoni
Secretario
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

